DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0B61FB3316AA12E2

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 294/2021 - RETIFICADORA Picos (PI), 15 de abril de 2021.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº DISPENSA 039/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1334/2021, QUE TEM COMO OBJETO A" AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA AS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI".

O Secretário Municipal de Administração do Município de Picos - PI, Sr. Gabriel Gomes de Araújo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **Ivone Coelho Coutinho Rodrigues** CPF nº 733.398.573-34, para fiscalizar a execução do Contrato de Dispensa de Licitação nº 039/2021, firmado com a empresa **DANTAS E BARROS LTDA (DANTAS PNEUS EPP)**, inscrita no **CNPJ Nº 23.621.840/0001-77**, que tem como objeto a" **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA AS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI**

Art. 2º **Designar** ainda a servidora **Maria Glauciene Gonçalves Monteiro Viana**, CPF: 858.476.823-87, como gestora do contrato acima citado.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

LEIA-SE:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabriel Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 20/2021
Gabriel Gomes de Araújo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria Nº 20/2021

Id:09FEB5BAB9200C4E

PREFEITURA DE PIRIPIRI TERRA QUERIDA

EXTRATO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Piripiri Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

RESOLVE PUBLICAR:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 4729//2021
DISPENSA Nº 49/2021
CONTRATO Nº 964/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, CNPJ: 06.553.861/0001-83.
CONTRATADO: COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARAMOTOCICLETAS E MOTONETAS ANDRADE & CARVALHO LIMITADA – ME.
CNPJ 04.464.091/00014-77
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de forma emergencial para fornecimento de peças e manutenção de motocicletas, com o intuito de atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração (SEAD).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.387,25 (quinze mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no inciso II, do Art. 24 da Lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993.
FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UND. ORÇAMENTÁRIA	02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
PROJETO ATIVIDADE	04.122.0031.2020.0000 – SUPERITENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPENSA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	001 – RECURSOS ORDINÁRIOS 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS 1.001.0000 – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

Piripiri (PI), 16 de abril de 2021.

Poena Livia Bonfim Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Id:04719FD942F80C4A

PREFEITURA DE PIRIPIRI TERRA QUERIDA

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Município de Piripiri, através da sua PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, CNPJ Nº 06.553.861/0001-83 e a empresa COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS ANDRADE & CARVALHO LIMITADA – ME , CNPJ Nº: 04.464.091/00014-77.
OBJETO: Contratação de empresa de forma emergencial para fornecimento de peças e manutenção de motocicletas, com o intuito de atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração (SEAD).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4729/2021.
CONTRATO Nº 964/2021
DISPENSA Nº 49/2021.
DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 15.387,25 (quinze mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
PRAZO DE VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UND. ORÇAMENTÁRIA	02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
PROJETO ATIVIDADE	04.122.0031.2020.0000 – SUPERITENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPENSA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	001 – RECURSOS ORDINÁRIOS 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS 1.001.0000 – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

FORO: Comarca de Piripiri - PI.
ASSINATURAS: Jovenília Alves de Oliveira Monteiro e Pedro de Castro Andrade.

Piripiri (PI), 16 de abril de 2021.

Poena Livia Bonfim Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Id:030E5A60E56E0ED3

PREFEITURA DE PIRIPIRI TERRA QUERIDA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições, torna pública e oficializa a presente **"RETIFICAÇÃO"** aos interessados: **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021**, que tem por objeto contratação de empresa de especializada com capacitação técnica para a execução de serviços de limpeza pública, na coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares e urbanos no município de Piripiri-PI – período 08 (oito) meses – 2021. No EDITAL em seu item 5.5.3.2, passa a ter a seguinte redação:

Onde: **SE LÊ**:

> 5.5.3.2. Comprovação pela empresa de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, **Profissional(is) com formação em engenharia civil e/ou engenharia sanitária**, detentores de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) CAT(s) emitido(s) pelo CREA, que demonstre(m) possuir os referidos profissionais experiência comprovada em execução de serviços na área de limpeza pública, compatível com o objeto descrito no item 1 deste Edital, no mínimo para as atividades listadas abaixo, as quais ficam definidas como as parcelas de maior relevância, nos termos do parágrafo 2º do artigo 30 da Lei n.º 8.666/93.
>
> - Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos;

LEIA-SE:

> 5.5.3.2. Quanto à capacitação técnico-profissional: comprovação da empresa licitante de possuir em seu quadro, na data prevista de abertura, profissional (is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA ou CAU) da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) correspondente(s) Certidão (es) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional (is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto licitado, que fica limitado na forma do § 1º Inciso I do Art. 30 da Lei 8666/93.

Piripiri-PI, 27 de abril de 2021.

Poena Livia Bonfim Silva
Presidente da Copel